AMOS

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões//
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO	DE 2017
PERÍODO: 2017	, 2018
PRESIDENTE: Alexandre Bastos	VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
1º SECRETÁRIO: Renata Fiório	2º SECRETÁRIO: Diogo Lube
ASSUNTO: PLO Nº 32/2017	LEITURA: 18 / 04 /2017 1ª DISCUSSÃO://
INICIATIVA: MESA DIRETORA DA CMCI	2ª DISCUSSÃO: 02 105 12012 APROVADO POR:
HISTÓRICO:	15 x 0 UNANIMIDADE 1 ABSTENÇÃO
Dispõe sobre a alteração do	PRESIDENTE AND MEDICAL PROPERTY OF THE PROPERT
artigo lº da lei municipal de nº	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
7458 de 29 de dezembro de 2016,	PRESIDENTE:
Cachoeiro de Itapemirim E/S	PEDIDO DE VISTA:
e dá outras providências	/Ver:
Lei N: 7469/17 DOM 5337 (15/05/17)	/Ver:
OF/PH Nº 82 + 1203 + (02/05/2017)	/Ver:
Promulgada pela enet PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação	
Finanças e Orçamento	PEDIDO DE URGÊNCIA://
Fiscalização e Controle Orçamentário	APROVADO POR:
Obras e Serviços Públicos	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE:
Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:
Educação, Ciência e Tecnologia, de	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



1/2 2 2 ×

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 55297
NÚMERO PRÓPRIO: 32
DATA PROTOCOLO: 18/04/14

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 7.458/16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A remuneração dos cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Vencimentos (R\$)

		• •
Assessor Técnico	1.788,00	
Assessor Corregedoria/Ouvidoria	1.541,00	
Chefe de Gabinete	4.187,00	
Contador	5.824,00	
Diretor-Geral	4.187,00	APROVADO
Procurador Legislativo Geral	4.187,00	UNANIMIDADE
Gerente de Limpeza e Manutenção	1.341,00	Sessão OLI OS 12017
Secretário da Presidência	1.541,00	Presidente
· N	1	

§ 1º. Na fixação dos valores constantes do quadro acima, já foi considerado o índice inflacionário do exercício de 2016.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 27 de março de 2017.

Alexandre Bastos Rodrigues

Presidente

Wallace Marvila

Vice-Presidente

Renata Fiório

1º Secretária

Dioge ∐ube

2º Socratário



JUSTIFICATICA

O presente Projeto trata da fixação da remuneração de cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, visando atender as necessidades administrativas desta Casa.

Neste sentido, apresenta-se este projeto visando sua votação, aprovação e publicação.

Alexandre Bastos Redrigues

Presidente

Wallace Marvila

Vice-Presidente

Renata Fiório

1º Secretária

Diogo Lube

2º Secretário



THOS

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 55297
NÚMERO PRÓPRIO: 32
DATA PROTOCOLO: 18/04/14

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências.

Art. 1°. O artigo 1° da Lei 7.458/16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A remuneração dos cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(R\$)

Assessor Técnico	1.788,00
Assessor Corregedoria/Ouvidoria	1.541,00
Chefe de Gabinete	4.187,00
Contador	5.824,00
Diretor-Geral	4.187,00
Procurador Legislativo Geral	4.187,00
Gerente de Limpeza e Manutenção	1.341,00
Secretário da Presidência	1.541,00

§ 1º. Na fixação dos valores constantes do quadro acima, já foi considerado o índice inflacionário do exercício de 2016.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



06 Jun

Art. 2°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 27 de março de 2017.

Alexandre Bastos Rødrigues

Presidente

Vice-Presidente

Renata Fiório

1º Secretária

Diớgo Lube 2º Secretário



37 Gy

JUSTIFICATICA

O presente Projeto trata da fixação da remuneração de cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, visando atender as necessidades administrativas desta Casa.

Neste sentido, apresenta-se este projeto visando sua votação, aprovação e publicação.

Alexandre Bastos Rødrigues

Presidente

Wallace Marvila

Vice-Presidente

Renata Fiório

1º Secretária

Diogo Lube

2º Secretário

08

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA Diretor Presidente

PORTARIA Nº 093/2016

TORNAR SEM EFEITO O ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO CONCEDIDO A SERVIDOR.

O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA—Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim—ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011, RESOLVE:

- **Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 31 de dezembro de 2016, o acréscimo pecuniário no percentual de trinta por cento, calculado sobre o salário-base, concedido à servidora Luciele Nolasco Silva Alves através da Portaria Nº 041/2015.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA Diretor Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie	Convénio nº 02/2016
CONCEDENTE	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delega- dos de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ	03.311.730/0001-00
CONVÊNIO	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Liceu "Muniz Freire"
CNPJ	03.319.288/0001-50
Objeto	Concessão, pela CONCEDENTE, de campo de estágio não obrigatório (não curricular) para alunos regularmente matriculados e que venham frequentando a E.E.E.F.M. Liceu "Muniz Freire"
Vigência e Prazo	O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura	15/12/2016
Signatários	Fernando Santos Moura (Diretor Presidente da AGERSA), Mônica Aparecida Assis Borges de Melo (Diretora Escolar da E.E.E.F.M. Liceu "Muniz Freire")
Valor	25 UFC1 – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim
Dotação Orçamentária	3.1.90.11.0000
Ano Processo	2016
N° Processo	1278360 (Protocolo AGERSA nº. 22455/2016)

FERNANDO SANTOS MOURA Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7458

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, BEM COMO SOBRE OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA CONSTANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA GRATIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO ESPECÍFICO, DE CARÁTER NÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Estado do Espírito Santo. no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:
- **Art. 1º** A remuneração dos cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenciatura	vencimentos (R5)	
Assessor Técnico	1.682.01	
Assessor Corregedoria/Ouvidoria	1.450,00	
Chofe de Gabinete	3.348,25	
Diretor-Geral .	3.348,25	
Procurador Legislativo Geral	3.348,25	
Gerente de Limpeza e Manutenção	1.261.51	

- Art. 2º A remuneração das funções de confiança constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, exceto Pregoeiro e estrutura da Central de Controle Interno, será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
- Art. 3º A remuneração da função de confiança de Pregoeiro será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- **Parágrafo Único** A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- **Art. 4º** A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, na função de membro da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- **Art. 5º** A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, em funções distintas das já mencionadas, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2017, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 29 de dezembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARRI CECOTTI Presidente

IMPACTO FINANCEIRO – FOLHA PAGAMENTO

IMPACTO FINANCEIRO 2017 (REVISÃO DE 6,	29%)	
FOLHA TOTAL	R\$	8.407.000,00
IMPACTO FOLHA (6,28% -ABRIL A DEZEMBRO) – R\$ 43.996,00	R\$	396.000,00
TOTAL	R\$	8.803.000,00
IMPACTO FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS (ABR A DEZ)	R\$	98.277,30
TOTAL GERAL	R\$	8.901.277,30

IMPACTO FINANCEIRO 2018		
FOLHA TOTAL (FOLHA 2017 + JAN/FEV/MAR/2017)	R\$	8.935.000,00
PROMOÇÕES PREVISTAS PARA SERVIDORES	R\$	196.179,00
TOTAL FOLHA	R\$	9.131.179,00
IMPACTO FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS (EXERCÍCIO 2018)	R\$	127.760,49
TOTAL GERAL	R\$	9.258.939,49

IMPACTO FINANCEIRO 2019		
FOLHA TOTAL (FOLHA 2018)	R\$	9.258.939,49
PROMOÇÕES PREVISTAS PARA SERVIDORES	R\$	237.767,00
TOTAL FOLHA	R\$	9.496.706,49
IMPACTO FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS (EXERCÍCIO 2019)	R\$	127.760,49
TOTAL GERAL	R\$	9.624.466,98

ACRÉSCIMO REPASSE 2017 = R\$ 793.946,30 = 6,01%

LIMITE CONSTITU	CIONAL	
VALOR DO REPASSE	R\$	13.998.785,05
LIMITE CONSTITUCIONAL (70%)	R\$	9.799.149,54
GASTO COM FOLHA EM 2017	R\$	8.901.277,30
PERCENTUAL (%)		63,59%

Rafael Macedo Batista

Contador
Rafael Macedo Batista
Contador CRC/ES 016165



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a fixação dos vencimentos proposto no presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do Art. 16, II, da lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

Alexandre Bastos Rodrigues

Presidente





PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2017

INICIATIVA: Mesa Diretora

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

- 1. O projeto sob análise, de autoria da Mesa Diretora, "dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências".
- 2. Sob o aspecto material, a Câmara Municipal possui competência para dispor sobre sua organização e funcionamento, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, III e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, II:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

II – dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

3. Ademais, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Complementar n $^{\circ}$ 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial seu art. 16:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito





II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[...]

4. Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapelmirim-ES, 18 de abril de 2017.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS Procurador Legislativo OAB/ES 15.389

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753



OF/PLG Nº. 26/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEN ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA: 1810411=

PRESIDÊNCI	A DA COMISSÃ IGNER MANSUR	O DE CONS	STTU]	ÇÃO, JU	ISTICA E	REDAC	ÇÃO
EREADOR. II.	IQIADIC IMPACTOR						
			•			·	
•							
enhor Vereador,							
•							
n cumprimento	ao que dispõe o a	rtigo 12, incis	o XII	e o artigo	115 c/c arti	igo 44, ti	odos do Regimen atéria(s):
iterno, encontra-	ao que dispoe o al se na Procuradoria l	Legislativa da	Casa <u>I</u>	jara parec	er a(s) segu		
P. LEI N°.	VIII VIII.	P. RESOL	No.	P. DEC.	LEG. N°.	PRAZ	O VENC. PRO
	10114	412014					
24/14	36117						
31114	32/17	6/2019	<u> </u>	 	<u>·</u>		
14114				 		 	
22114		 			<u> </u>	 	
21114				1		<u> </u>	
				· rivers 1		A C NIO	PRAZO VEN
RECURSO N	• EMENDAS A	LOM N°.	PAR	. TRIB.	DE CONT.	A5 IV .	TRAZO VEIV
		ı					
	-			-			
						,	
			l				

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

• Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• Observação:

Atenciosamente,

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PAI EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 I REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODEI DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 032/2017

INICIATIVA: Mesa Diretora.

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e dá outras providências".

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator, reservando o direito de, em Plenário, votar contra, dada a situação dos demais servidores.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 Abril de 2017.

HIGNER MANSUR – Presidente

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente

ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA - Membro

Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito



OF/PLG Nº.	033	2014
OF/PLG N.	<u>U</u>	$\frac{1}{1}$

DATA: 28/4/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO VEREADOR: ALEXON SOARES CIPRIANO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s):

- T'TT N70	TOTAL A DI MO	P RESOL. No.	P. DEC. LEG. N°.	PRAZO VENC. PROJ.
P. LEI N°.	VEIUATEIN.	E. HARLOCAL		
2114		41120		
20171				·
			<u> </u>	
				-
*				

DECTIPSO Nº	EMENDAS A LOM N°.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
KIICONOO III.			,
	/		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
· ·			

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



OF/PLG Nº. 034/2014

DATA: 28 04 2014

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** VEREADOR: **DELANDI PEREIRA MACEDO**

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI №2.	VETO A PL №.	P. RESOL. №.	P. DEC. LEG. №.	PRAZO VENC. PROJ.
032/14		06/2014		
				•

RECURSO №.	EMENDAS A LOM №.	PAR. TRIB. DE CONTAS №.	PRAZO VENC.
		······	
	•		

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 32/2017

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Wallace Marvila Fernandes

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei 032/2017 que "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências."

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2017.

DELANDI PEREZRA MACEDO - Presidente

Rodrigo Sandi - Suplente

MARVILA FERNANDES – Relator

Renata Sabra Bajão Fiórie Nascimento - Suplente

Alexandre Valdo Maitan - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereadora Renata Fiório

ASSUNTO: PLO 32/2017 – Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº

7.458/2016 de Cachoeiro de Itapemirim, ES e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer sobre Projeto de Lei 032/2017 que "Dispõe sobre a alteração do Art. 01 da Lei Municipal 7458/2016 de Cachoeiro de Itapemirim e da outras providências".

Considerando as informações prestadas pelo contador, bem como a declaração do presidente desta Casa de Leis, e ainda o parecer da procuradoria legislativa pelo regular encaminhamento da matéria.

Considerando ainda, a análise feita dos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, comparando com os similares no mercado, a de se entender da necessidade do ajustamento visto que, dentre os cargos, existem alguns que são de dedicação exclusiva a esta Casa de Leis; tais como Chefe de Gabinete, Diretor Geral, Procurador Legislativo Geral, assim, este relatório opina pela regularidade da apresentação.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria conforme parecer e relatório.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2017.

Renot

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim -

Espírito Santo



ALEXON CIPRIANO – Presidente Rodrigo Sandi – Suplente

RENATA FIÓRIO – Relatora Alexandre Andreza Macedo – Suplente

DELANDI PEREIRA MACEDO – Membro Ely Escarpini – Suplente



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	122
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	1	 	<u> </u>		projeto nº <u>32/2017</u>
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Pa	Bidel	100		REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X	ישעובי	016	 	
ALEXON SOARES CIPRIANO	X				DATA: 02 05 /2017
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	10				DECLUTATION IN A COMPANY
BRÁS ZAGOTTO	X				RESULTADO DA VOTAÇÃO
DÁRIO SILVEIRA FILHO					APROVADO EM DISCUSSÃO
DELANDI PEREIRA MACEDO	X				POR 15 VOTOS A FAVOR E 1 ABSTENCE SALA DAS SESSÕES 02/05/2012
DIOGO PEREIRA LUBE	X				SALADAS SESSUES (L) (55 / 2012
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X				PRESIDENTE
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA					. LVEQIDEVIE
ELY ESCARPINI	X				REJEITADO POR
HIGNER MANSUR			X		SALA DAS SESSÕES _ / _ /
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			-	0/10/10/10 30330ES/_/
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	\times				PRESIDENTE
RODRIGO SANDI	X			-	1100000
SEBASTIÃO GOMES	X				RETIRADO DA PAUTA A
SILVIO COELHO NETO				\times	REQUERIMENTO DO EDIL
NALLACE MARVILA FERNANDES	X				QUENTINE NO EDIL
OBS:	·		<u>-</u>		SALA DAS SESSÕES _/_/
			7.	T	·
					PRESIDENTE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

	:1	 18_ _/ .	04	2017	foi protocolade c/ 07 folhas
U	2	 18/	04	1 SO17-	Loui 7458/2016 - Jes 08 m.
	3	 <u> 18/</u>	04	12014-	Impacto Ginanciiro - Iolha de pagamento Ils 090m
	4	 _N8_1_	04	12017-	Medaragar - Hr. 10 M.
	5	 781	04	-/ 2017-	Paricu fundico-passies21216p
	6	 78/		- 	OFIPLG 26 pl Comissão Constit. Des 13100
	7	 28/	_4	<u> </u>	Pareces Comissão Constit flo 14/00
	8	 _28_/	4_	\ <u>14</u> -	OFIPLG 331pl Comissão Fiscalização-fos 15100
	9	 <u> 28 /</u>	4	<u> </u>	OFIPLG 34 pl Cominãos Finanças- les 16100
	10	 <u>೦೩/</u>	_ <u>5_</u> _	- 42 -	Parecer Comingão Finanças-Jes 14 100
	'11	 02/	_5_	<u> </u>	Parecer Domissão Fiscalização - Jes 28/19/CD
ر	12	 <u>02/</u>	5	- 781	Folla de votação- fos 20100
		_			
	14	 /_			
	15	 /_			
	16	 /_			
	17	 /_			, and the second
	18	 /_		-/	
	19	 /_	_		
	20	 /_		./	